



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2017

Edição 1.221
04 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 685/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerente preencher todos os requisitos elencados no artigo 3º inciso II e artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487/2006, bem como o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - É concedida Pensão a **José Assis de Oliveira Filho**, dependente da Sra. **Parasquevia Assis de Oliveira**, servidora pertencente ao quadro de inativos do Instituto Prudentópolis Previdência, falecida em 24/08/2017, conforme certidão de óbito sob nº. 081331.01.55.2017.4.00039.003.0011630.64.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.575,91 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento da servidora, 24 de agosto de 2017, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 5239/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 687/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada localizada na Rua São Josafat, nº 810, dias 09 e 10 de outubro de 2017, conforme informações inseridas no protocolo nº 5449/2017.

§ Único. Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 120 cm para o trânsito de pedestres, havendo piso táctil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Haytham Abou Fares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 689/2017

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 4418/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Avenida São João, esquina com as Ruas Coronel João Pedro Martins e Rua Lamenha Lins, no dia 05 de novembro de 2017, no período compreendido entre às 08h30min e 18h00min, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 5416/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Sergio Pontarollo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 690/2017**

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 55, inciso XII, letra "a" da LOM, e tendo em vista o que consta no artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 32/01:

DECRETA

Art. 1º. Visando a atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, ficam promovidas alterações dos seguintes empregos de provimento em Comissão, conforme disposto na tabela abaixo:

Denominação anterior			Nova denominação conferida por este Decreto		
Vagas	Denominação	Símbolo	Vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor do Departamento de Extensão Rural	CC-2	01	Diretor do Departamento de Habitação	CC-2
01	Diretor do Departamento de Habitação	CC-3	01	Diretor do Departamento de Extensão Rural	CC-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORREA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2017

Motivação: artigo 25, II e 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 559/2017

Objeto: contratação de prestador de serviço na área de treinamento em desenvolvimento pessoal e gerencial, para proferir palestra em evento a ser realizado no próximo dia 10 de outubro em comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.

Contratada: MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS MEI

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Data: 06 de outubro de 2017.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

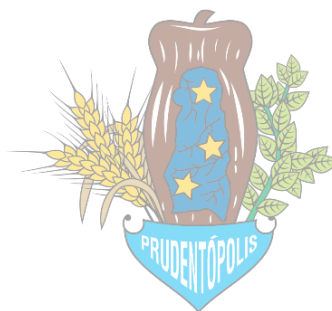
REPUBLICADO

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

ATIVIDADE/AÇÃO	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	LOCAL
III Audiência Pública do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura	18/10/2017	09h00	Câmara Municipal de Vereadores de Prudentópolis (sito à Rua Conselheiro Rui Barbosa, n.º. 845, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis, Paraná)
ALTERA-SE PARA:			
III Audiência Pública do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura	09/11/2017	09h00	Câmara Municipal de Vereadores de Prudentópolis (sito à Rua Conselheiro Rui Barbosa, n.º. 845, Centro, CEP 84400-000, Prudentópolis, Paraná)

Prudentópolis, 04 de Setembro de 2017.

Nadir Vozivoda
Secretária Municipal de Cultura





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br